
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.136, DE 31 DE MARÇO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$10.799.386,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.799.386,00 (dez milhões setecentos e noventa e nove mil trezentos e oitenta e seis reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONT	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00 VALOR
	E		
011010112201252903 - ALE	1	339030	3.000.000,00
011010112201252903 - ALE	1	339033	2.000.000,00
011010112201252903 - ALE	1	339039	2.000.000,00
011010112611544488 - ALE	1	339030	100.000,00
011010112611544488 - ALE	1	339039	100.000,00
041010206111461814 - TJE	12	459061	399.386,00
191021233100009038 - Enc.	1	339047	3.000.000,00
SEPOF			
832010439211294454 - EGPA	1	339039	200.000,00
TOTAL			10.799.386,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONT	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00 VALOR
	E		
011010112201252903 - ALE	1	319004	7.000.000,00
011010112611544488 - ALE	1	449052	200.000,00
041010206111464438 - TJE	12	319092	399.386,00
191021133100009037 - Enc.	1	339047	3.000.000,00
SEPOF			

832010412201254668 - EGPA	1	339030	50.000,00
832010412810642322 - EGPA	1	339014	50.000,00
832010412810642322 - EGPA	1	339039	100.000,00
TOTAL			10.799.386,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.675, de 05/05/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ